



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.283/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor (a) **JOSE RODRIGUES DE CARVALHO** localizado à Rua Fortunato Carneiro (24ª) Nº 251, bairro Bela Vista, lote 03, quadra 171; medindo 08,00 metros de frente; 30,00 na lateral direito; 30,00 metros na lateral esquerdo e 08,00 de fundos; perfazendo uma área total de 240,00 M2 (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS); com as seguintes limitações:

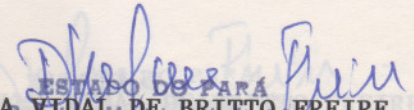
Frente com Rua Fortunato Carneiro (24ª) Nº 251, bairro de Bela Vista
Lado Direito Alessandro Darcio de Oliveira
Lado Esquerdo Angelita Gomes de Oliveira
Fundos Tereza

Requerido através do Processo Nº 1.061/94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de Maio de 1995.


ESTADO DO PARÁ
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeitura Municipal de Itaituba
Djalma de Britto Freire
Prefeito em Exercício